



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística
Presidência

ATA DE REUNIÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA – CENTRAL
CNPJ/MF N.º 04.585.463/0001-13
JUCERJA/NIRE: [3330026863-4](#)

ATA DA 348ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA EXECUTIVA

No oitavo dia do mês de novembro de 2024, às 9 horas, de forma presencial, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva na sede da empresa situada à Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 493, sala 506, Copacabana, Rio de Janeiro, estando presentes os Diretores: **Fabício Abílio Duarte de Moura, Heitor Luiz Maciel Pereira, Marcelo Luiz Onida de Araujo e Ary Arruda**. Presentes em reunião o senhor **Fernando Kaczelnik**, titular da Assessoria Técnica e Administrativa – ASSTAD e o Gerente de Planejamento, Sr. **Marcelo Dreicon**. Havendo quórum estatutário, foi instalada a reunião e passaram-se ao exame e discussão dos assuntos constantes da pauta, a qual se transcreve: Para Ciência: **Item 1º** - Apresentação da Ata nº 18 do Comitê de Segurança da Informação; Para Deliberação: **Item 2º** - Norma de Acesso Remoto via VPN; **Item 3º** - Alteração do Estatuto Social da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL para; **Assuntos Gerais**. Iniciando a reunião, no **Item 1º** O Gerente de Planejamento e Presidente do Comitê de Segurança da Informação, Sr. Marcelo Dreicon, informou aos Diretores Executivos sobre as ações realizadas pelo Comitê de Segurança da Informação, conforme registrado na ata nº 18 do referido Comitê. Após a apresentação, os membros da Diretoria Executiva **tomaram conhecimento** das informações, sem manifestações adicionais. Dando continuidade com a pauta no **Item 2º** - O Sr. Marcelo Dreicon apresentou o trabalho sobre a Norma de Acesso Remoto por VPN aos membros da Diretoria da companhia. Após a apresentação, os membros discutiram os principais pontos da norma, com ênfase nas autorizações de acesso e nas responsabilidades das chefias em definir quais colaboradores necessitam do acesso via VPN. Ao término das discussões, a norma foi **aprovada, por unanimidade**, pelos Diretores Executivos. Em relação ao **Item 3º**, os Diretores Executivos da Companhia iniciaram análise da proposta de alteração do Estatuto Social, considerando que essa atualização promoverá maior clareza e transparência nas operações da CENTRAL. A reforma do Estatuto visa revisar as atividades descritas no documento, para que ele reflita de maneira precisa a realidade prática das atividades atualmente desempenhadas pela Companhia. No decorrer das análises internas, constatou-se que determinadas atividades listadas no estatuto já não possuem exploração econômica, tornando desnecessária a sua permanência. Nesse sentido, alinhada à manifestação da ASSTAD registrada no Processo SEI-100006/001295/2024, sugere-se a exclusão ou modificação dessas atividades, com o intuito de adequar o estatuto ao escopo empresarial atual da Companhia. Adicionalmente, em consonância com os objetivos de avaliar e propor adequações na remuneração dos membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário, a Diretoria Executiva também observou as atualizações introduzidas pelo Decreto Estadual n.º 49.058, de 19 de abril de 2024, que altera o Decreto Estadual n.º 46.188, de 06 de dezembro de 2017 (Processo SEI-100006/001042/2024). Diante do exposto e após deliberação, os membros da Diretoria Executiva **aprovaram, por unanimidade, a proposta e determinaram seu envio** ao Conselho de Administração para conhecimento e manifestação, com posterior encaminhamento à Secretaria de Estado de Casa Civil, a fim de que seja convocada a Assembleia Geral nos termos do art. 28, VI, com o objetivo de aprovar as alterações no Estatuto Social

conforme o disposto no art. 11, I, do estatuto da Companhia. Como nada mais foi manifestado, o Presidente deu por encerrada esta sessão, da qual eu, Ana Caroline de Matos Cezario, Assessora Especial da Assessoria Técnica e Administrativa, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é por todos assinada.

Fabício Abílio Duarte de Moura
Diretor-Presidente

Heitor Luiz Maciel Pereira
Diretor Administração e Finanças

Ary Arruda Filho
Diretor de Engenharia e Operação

Marcelo Luiz Onida de Araujo
Diretor de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Luiz Maciel Pereira, Diretor**, em 08/11/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luiz Onida Araujo, Diretor**, em 08/11/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ary Arruda Filho, Diretor**, em 08/11/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Abílio Duarte de Moura, Diretor-Presidente**, em 08/11/2024, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **87135863** e o código CRC **041D19D0**.